



PREFEITURA DE
Tacaratu
GERANDO PAZ E CIDADANIA

Lei nº 1.025/2006

EMENTA: Dá denominação de Rua, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua José Benzota de Carvalho, a rua que inicia no Beco que dá acesso a sede da Polícia Militar no Município de Tacaratu, antigo prédio onde funcionava o extinto DPV – Departamento de Produção Vegetal, iniciando a Rua com a residência do Sr. Rubinho, e tendo o seu término no Beco sem denominação que dá acesso a Rua Capitão José Xavier, ficando fundos com a Residência da Sra. Lucinha de Nau, como é conhecida.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Setembro de 2006.


JOSÉ ADAUTO CARVALHO AZEVEDO
PREFEITO

Publicada por afixação no quadro de aviso da Prefeitura
Conforme determina o Art. 88 da Lei Orgânica Federal.


Paulo Roberto Félix
Secretário de Administração (Interino)



JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROJETO DE LEI Nº 13/2006.

José Benzota de Carvalho, nascido em 16 de maio de 1905, na cidade de Tacaratu/PE, era agricultor e político de nossa cidade.

Proprietário de um engenho que fez história no nosso município. Onde até hoje, é uma atração em potencial na época da moagem. Todos os moradores de Tacaratu, principalmente os nascidos de 05 (cinco) décadas para cá, de uma certa forma acompanhou com alegria, os tempos áureos do “Engenho de Zé Benzota”. Alerto, inclusive, aos meus pares, quanto ao futuro de nossa cidade, onde já se provou, que deve-se seguir a tendência do turismo, que o engenho penso que deve ser tratado como diferencial, sendo até mesmo tombado para o patrimônio histórico de Tacaratu, por tratar-se de um potencial inegável no tocante a história de nossa cidade.

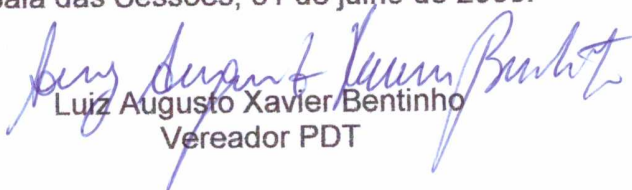
O “Engenho de Zé Benzota” gerou emprego por várias décadas aos nossos conterrâneos, e muito contribuiu para o nosso desenvolvimento.

Devemos ressaltar também, a condição de político atuante na fase romântica de nossa história política. O Sr. Zé Benzota não chegou a ocupar cargos de Prefeito em Tacaratu, mas temos relatos de pessoas que presenciaram sua atuação política, sendo definida como, honesta e fiel aos princípios básicos: amizade, respeito e trabalho. Definido também, e isto, sendo bem determinante, como um político que seguia a risca a noção de fidelidade partidária, tão desrespeitada na política atual.

Deixou como legado ao nosso município um exemplo de homem de bem e fiel aos seus princípios. Princípios esses repassados aos seus descendentes, que hoje executam tarefas importantes no nosso País, inclusive em nosso município.

Por tudo acima exposto, peço aos meus pares que concedam esta justa e já tardia homenagem a um homem de tanta importância histórica de nossa cidade, aprovando o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2006.


Luiz Augusto Xavier Bentinho
Vereador PDT